PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.663, de 22 de Fevereiro de 1.980.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA -EMUT-.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o Capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT-, de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para até CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento previsto neste artigo poderá ser integralizado em moeda corrente no País ou em bens pertencentes ou que vierem à pertencer ao acervo municipal.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 22 de Fevereiro de 1.980.

DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- RESP. P/ OFICIAL ADMINISTRATIVO -